



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Mensagem nº 010/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 29 Abril DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam assim denominados os seguintes próprios e logradouros públicos do Município de Pedro Canário:

I - A creche situada no Distrito de Floresta do Sul passa a denominar-se "**Creche Municipal Eunice dos Santos Rodrigues**".

II - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristal do Norte, situada no Distrito de Cristal do Norte, passa a denominar-se "**Escola Municipal de Ensino Fundamental José Luiz da Costa**".

III - A praça pública localizada no Bairro Novo Horizonte, na Sede, em frente à Igreja Matriz, passa a denominar-se "**Praça Nossa Senhora de Fátima**".

IV - A Creche situada na Rua Belmiro Teixeira, no Bairro Colina, na Sede, passa a denominar-se "**Creche Municipal Edinália Silva de Almeida**".

V - A estrada sem denominação, localizada na Comunidade Fazenda Carapina, que dá acesso à área Coletiva, como a Congregação Batista (igreja) e a sede da Associação dos Pequenos Agricultores da Região, que inicia a partir da Estrada do Meio, no km 10,5 do lado direito, que segue no sentido leste, passa a denominar-se "**Rua Maria Virgínia Alves Cordeiro**".

VI - As vias públicas do Bairro Alvorada ficam assim denominadas:

a) A rua compreendida entre a quadra "01", confrontando com a quadra "02", passa a denominar-se "**Rua José F. Canário**";

b) A rua compreendida entre a quadra "02", confrontando com a quadra "03", passa a denominar-se "**Rua Cachoeiro do Itapemirim**";

c) A rua compreendida entre as quadras "01", "02", "03" e "05", confrontando com as quadras "06", "07", "08" e o Estádio, passa a denominar-se **"Rua Gerson Ribeiro de Souza"**;

d) A rua compreendida entre a quadra "06", confrontando com a quadra "07", passa a denominar-se **"Rua Salvilina"**;

e) A rua compreendida entre a quadra "06", confrontando com a área verde, passa a denominar-se **"Rua Vivaldo Gonçalves Lopes"**;

f) A rua compreendida entre as quadras "06", "07" e "08", confrontando com o Bairro Esplanada, passa a denominar-se **"Rua Lutherson de Souza Rodrigues"**.

VII - A Unidade Básica de Saúde localizada no bairro São João Batista (Camata), na Sede, às margens da rodovia ES-209, que liga o Centro da Cidade aos Bairros São João Batista e Saturnino Mauro, passa a denominar-se **"Unidade de Saúde Básica Marcos Vinícius Souza Santos"**.

VIII - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Colina, na Sede, passa a denominar-se **"Unidade Básica de Saúde do Bairro Colina - José Nunes de Araújo"**.

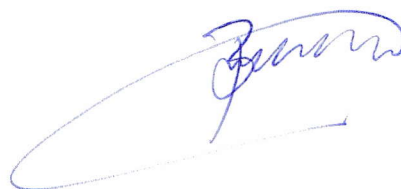
IX - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) passa a denominar-se **"Centro de Referência Especializado de Assistência Social Cândida Miranda Azevedo"**.

X - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) passa a denominar-se **"Centro de Referência de Assistência Social Alaíde Silva Santos"**.

Parágrafo Único. Para fins de identificação precisa dos locais indicados nos incisos V e VI o mapa e o croqui das áreas, respectivamente, são anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, como, por exemplo, a confecção e colocação de placas, são as consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.352/2018, nº 1.353/2018, nº 1.365/2019, nº 1.366/2019, nº 1.368/2019, nº 1.370/2019 e nº 1.378/2019.





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 010/2020

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de
Governo



Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal